



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

BOLETIM DE SERVIÇO 160/2018

10/10/2018

Lei 4.965 de 05.05.66



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3053, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, considerando o Processo nº 23060.000882/2018-31,

RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, com os servidores abaixo relacionados, designada pela Portaria nº 1141, de 16/04/2018, prorrogada pela Portaria nº 1714, de 19/06/2018, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo nº 23060.000882/2018-31, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- JOSÉ VALTER ALVES SANTOS - matrícula SIAPE 2284112;
- JOSÉ WELLINGTON CARVALHO VILAR - matrícula SIAPE 279482;
- ANA MERCEDES CORREA MACHADO - matrícula SIAPE 279376.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3054, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, considerando a Resolução nº 90/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores, abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do Memorial para Promoção da Classe de Titular da servidora Elza Ferreira Santos, matrícula SIAPE 1045098, constante no processo no 23290.000311/2018-93:

Avaliadores Externos:

Marcos Henrique L. Serafim - IFAL, Classe Titular, matrícula SIAPE 1086035;
Rogério da Costa Neves - Colégio Pedro II, Classe Titular, matrícula SIAPE 3052487;
Saulo Henrique Souza Silva - Colégio de Aplicação - UFS, D404, matrícula SIAPE 2631929.

Avaliador Interno:

Mauro José dos Santos - IFS, Classe D501, matrícula SIAPE 1214825.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3055, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão de elaboração de critérios e organização para concessão de diárias e passagens**, Campus Estância, com o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos:

- Jocelaine Oliveira dos Santos, matrícula SIAPE 1813298;
- Elaine Meneses Souza Lima, matrícula SIAPE 1627941;
- Cyndi Moura Guimarães, matrícula SIAPE 2155757;
- Edmilson Menezes da Silva, matrícula SIAPE 2314285.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3056, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, considerando o memorando eletrônico nº 148/2018/DG/LAG, de 26/09/2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOCELMO RODRIGUES PEREIRA**, matrícula SIAPE 1111933, ocupante do cargo de Vigilante, do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, para desenvolver suas atividades laborais na Oficina Mecânica, Campus Lagarto.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.091 de 11/04/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/09/2018.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3057, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS. Em atendimento ao Memorando Eletrônico nº 25/2018-CTI-SCR,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Subcomissão de Inventário para a área de Tecnologia da Informação, Campus São Cristóvão, instituída pela Portaria nº 2.210, de 09/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/09/2018.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3058, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o servidor **Igor Adriano de Oliveira Reis**, matrícula SIAPE 2108544, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, da função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), ofertado em rede nacional - código FCC.

Art. 2º **Agradecer** os relevantes serviços prestados pelo servidor durante o período em que esteve como Coordenador.

Art. 3º **Determinar** ao servidor que providencie junto ao Setor de Patrimônio da Unidade Gestora, para que no prazo de vinte quatro horas, efetue a descarga patrimonial através do inventário de transferência de responsabilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3059, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Maria Silene da Silva**, matrícula SIAPE 1098799, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, para a função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (ProfEPT), ofertado em rede nacional - código FCC.

Art. 2º **Determinar** à servidora que providencie junto ao Setor de Patrimônio da Unidade Gestora, para que no prazo de vinte quatro horas, efetue a carga patrimonial através do inventário de transferência de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3060, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

"Art. 39. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 10/2018 da empresa CLARO LTDA, CNPJ 40.432.544/0001-47, cujo objeto e a contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo comutado -STFC (fixo-fixo e fixo-móvel) e de serviço móvel pessoal – SMP (móvel -móvel, móvel-fixo e dados), nas modalidades local, longa distância nacional (LDN) e longa distância internacional (LDI), a ser executado de forma contínua, conforme as especificações e condições constantes deste instrumento e seus anexos.

Adauto Cavalcante Menezes	1872445	Gestor do Contrato	Titular
Lênio Edberg freitas Bezerra da Silva	1951275	Gestor do Contrato	Substituto
Lênio Edberg freitas Bezerra da Silva	1951275	Fiscal Técnico	Titular
Adauto Cavalcante Menezes	1872445	Fiscal Técnico	Substituto

Art. 2º Compete ao gestor da execução dos contratos, auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, conforme o caso, de acordo com as seguintes disposições:

I – **Gestão da Execução do Contrato** : é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

Art. 3º O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico, administrativo ou setorial, quando houver, e o recebimento definitivo, a cargo do gestor do contrato;

Art. 4º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27/09/2018.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3061, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art 1º **Designar** os servidores, abaixo relacionados, para desenvolverem os seguintes perfis no **Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP**, do Campus Estância, de acordo com o quadro a seguir:

PERFIL	SERVIDOR	SIAPE	CPF
ORDENADOR DE DESPESA	Sônia Pinto de Albuquerque Melo (Titular)	1499584	943.435.515-04
	Alessandro Viana Fontes (Substituto)	1937663	940.679.965-00
AUTORIDADE SUPERIOR	Sônia Pinto de Albuquerque Melo (Titular)	1499584	943.435.515-04
	Alessandro Viana Fontes (Substituto)	1937663	940.679.965-00
REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO	Lais dos Santos	2152477	033.821.455-02
	Edmilson Menezes da Silva	2314285	036.913.775-21
	Luzileide Silva dos Santos	3062621	804.216.285-53
	Priscilla Karine Santos Correa	2152526	019.339.395-67
COORDENADOR FINANCEIRO	Marcio Alexandre Cruz Rosa	1953154	989.294.375-91
PROponente / AUTORIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE	Sônia Pinto de Albuquerque Melo (Titular)	1499584	943.435.515-04
	Alessandro Viana Fontes (Substituto)	1937663	940.679.965-00
	Edmilson Menezes da Silva	2314285	036.913.775-21
	Luzileide Silva dos Santos	3062621	804.216.285-53
	Priscilla Karine Santos Correa	2152526	019.339.395-67

Art. 2º **Revogar** todas as disposições em contrário encontradas na Portaria nº. 2665, de 11/09/2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3062, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 12/09/2018, a servidora **Jociene Xavier dos Santos**, matrícula SIAPE 2310053, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, do encargo de responsável pela Coordenadoria de Biblioteca, Campus Glória.

Art. 2º **Agradecer** os relevantes serviços prestados pela servidora durante o período em que esteve como responsável pela Coordenadoria de Biblioteca.

Art. 3º **Determinar** à servidora que providencie junto ao Setor de Patrimônio da Unidade Gestora, para que no prazo de vinte quatro horas, efetue a descarga patrimonial através do inventário de transferência de responsabilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3063, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** a servidora **Jociene Xavier dos Santos**, matrícula SIAPE 2310053, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, para a função de Coordenadora de Biblioteca, Campus Glória, código FG-04.

Art. 2º Convalidar os atos produzidos pela servidora, na condição de que trata o art. 1º, desde 12 de setembro de 2018.

Art. 3º Determinar à servidora que providencie junto ao Setor de Patrimônio da Unidade Gestora, para que no prazo de vinte quatro horas, efetue a carga patrimonial através do inventário de transferência de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3064, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, e considerando a reunião entre os setores DTI, PROPEX, PROEN e DIAE ocorrida em 28/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os setores listados abaixo, para avaliarem (validarem) com Fiscal Técnico, a qualidade dos itens recebidos com apoio das Listas de Verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos no Contrato, identificando, se for o caso, as não conformidades, conforme prevê IN 04/2014/SLTI/MP:

Setores Responsáveis pela Avaliação (Validação)	Módulos a serem avaliados
PROPEX	Apoio à implantação – SIGAA – Produção Intelectual
PROEN/PRODIN	Apoio à Implantação SIGAA – Avaliação Institucional
PROEN	Apoio à Implantação SIGAA – Processo Seletivo
PROEN/DIAE	Apoio à Implantação SIGAA – Assistência ao Estudante
PROEN/DIAE	Apoio à Implantação SIGAA – Monitoria
PROEN/PROPEX	Apoio à Implantação SIGAA – Stricto Sensu
PROEN/PROPEX	Apoio à implantação – SIGAA – Pesquisa
PROEN/PROPEX	Apoio à implantação – SIGAA – Extensão

Art. 2º A avaliação dos serviços deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, não prorrogáveis, exceto em caso de desconformidade dos itens avaliados.

Art. 3º Os responsáveis pela avaliação do objeto, deverão emitir com Fiscal Técnico, Relatório de Conformidade ou Não, de acordo com os critérios de aceitação do objeto (serviços prestados), devidamente assinado pelos setores envolvidos no processo de avaliação e fiscal técnico.

Art. 4º Havendo não conformidades, as mesmas devem ser encaminhadas ao Gestor do Contrato, que é o responsável por decidir sobre o encaminhamento para a aplicação de penalidade ou o envio das demandas para correção pela Contratada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3065, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** o servidor CHRISTTIANNO DE LIMA ROLLEMBERG, matrícula SIAPE 2152774, ocupante do cargo de professor de carreira de Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, da função de Coordenador do Curso Técnico Subsequente em Agronegócio-COAGRO – código FCC, Campus Itabaiana.

Art. 2º **Agradecer** os relevantes serviços prestados pelo servidor durante o período em que esteve como Coordenador.

Art. 3º **Determinar** ao servidor que providencie junto ao Setor de Patrimônio da Unidade Gestora, para que no prazo de vinte quatro horas, efetue a descarga patrimonial através do inventário de transferência de responsabilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06/09/2018.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3066, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **CRISTIANO ESTEVAN VASCONCELOS**, matrícula SIAPE 2223549, para substituir, no período de 08/10/2018 a 28/10/2018, o(a) Coordenador Geral de TI (CGTI), código FG-1, Reitoria, servidor Raphael Silva Fontes, ausente por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3067, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão da I Semana Acadêmica e Semana Nacional de Ciência e Tecnologia**, a ser realizada de 29 a 31 de outubro de 2018, Campus Socorro, com o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos:

- Pablo Boaventura Sales Paixão, matrícula SIAPE 2405158;
- Adelson dos Santos Fonseca, matrícula SIAPE 2189523;
- Claudia Cardinale Nunes Menezes, matrícula SIAPE 1874833;
- Arlisson da Silva Souza, matrícula SIAPE 1983862;
- Cleiton José Rodrigues dos Santos, matrícula SIAPE 1512914;
- Luiz Carlos Pereira Santos, matrícula SIAPE 4307244;
- Lucio da Silva Gama Júnior, matrícula SIAPE 1993050;
- Ricardo Ariel Corrêa Rabelo, matrícula SIAPE 1695226.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3068, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** o exercício provisório do(a) servidor(a) ITAUAN SILVA EDUAO FERREIRA, matrícula SIAPE 3008808, ocupante do cargo de Analista de TI, do quadro pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, na Coordenadoria de Segurança da Informação (COSEG/DTI), Reitoria, pelo período de 03 meses.

Art. 2º O(A) servidor(a) terá, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) dias de prazo, contados da data de publicação do ato, facultado ao mesmo declinar os referidos prazos, para início das atividades na nova sede, conforme dispõe o art. 18 da Lei nº. 8.112/90.

Art. 3º Na hipótese do(a) servidor(a) encontrar-se em licença ou afastado legalmente, o prazo será contado do término do impedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 02/10/2018.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3069, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº **11/2018**, firmado com a Empresa **MOEMA MARY FONSECA DANTAS EFREM DE LIMA**, CNPJ 04.211.300/0001-70, referente à contratação de serviços de fornecimento de água mineral sem vasilhame no âmbito da Reitoria, de acordo com o quadro a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	PAPEL	ATUAÇÃO
José Alves Dantas	279449	Gestor do Contrato	Titular
Carlos Whendel Kreme	1486968	Gestor do Contrato	Substituto
José Alves Dantas	279449	Fiscal Técnico	Titular
Carlos Whendel Kreme	1486968	Fiscal Técnico	Substituto
Amanda Fontes Aragão Dias	3695319	Fiscal Setorial – Anexo I	Titular
Matheus Vancine José Guimarães Pereira	2407340	Fiscal Setorial – Anexo I	Substituto
Juciana Karla Melo Lima	1842158	Fiscal Setorial – Anexo II	Titular
Paulo Rege Santos Matos	1842964	Fiscal Setorial – Anexo II	Substituto

Art. 2º **Determinar** que os representantes acima designados desempenhem as atribuições conforme papéis e responsabilidades em conformidade com a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme descritos abaixo:

PAPEL	DESCRIÇÃO
Gestor do Contrato	Responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.
	Responsável o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos

Fiscal Técnico	moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.
Fiscal Setorial	Responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 2473, de 28 de agosto de 2018.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3070, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** a Portaria nº 2.898, de 25/09/2018, que trata da Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia do Campus São Cristóvão.

Art. 2º **Onde se lê:** "Sarita Socoro Campus Pinheiro", **leia-se:** "Sarita Socorro Campos Pinheiro".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3071, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, considerando o Processo nº 23060.001543/2018-72,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória, instituída pela Portaria nº 1990, de 20/07/2018, incumbida de apurar os atos e fatos apontados nos autos do Processo nº 23060.001543/2018-72, bem como os fatos conexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando atos anteriores.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3072, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS e considerando o Processo nº 23060.001136/2017- 84 e o Memorando 04/2018 da CSI, de 27/08/2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Reconduzir a Comissão de Sindicância Investigativa**, com os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, instituída pela Portaria nº 1577, de 27/06/2017, prorrogada pela Portaria 2022, de 11/08/2017, reconduzida pelas Portarias nº 2027, de 24/07/2018, com a finalidade de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo nº 23060.001136/2017- 84, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos:

- ANDERSON DANTAS DE SOUZA, matrícula SIAPE 1707307;
- ELZA FERREIRA SANTOS, matrícula SIAPE 1045098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3073, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, considerando e-mail Institucional, de 03/10/2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Cleidinilson de Jesus Cunha**, matrícula SIAPE 1801025, para substituir o servidor **Marco Antônio Domingues**, na condição de membro da **Comissão de Processo Administrativo - Rito Sumário**, Campus Itabaiana, conforme Portaria nº 2830, de 20 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 20/09/2018.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3074, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS,

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar**, por mais 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da **Comissão Responsável pela Avaliação e Resposta às Recomendações Constantes na Nota de Auditoria nº 07/2017/AUDINT/IFS**, instituída pela Portaria nº2541, de 05 de outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3075, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS, considerando o Processo IFS nº 23060.000504/2017-77,

RESOLVE:

Art. 1º **Tornar sem efeito** as Portaria nº 2.889, de 24/09/2018 e 2.930, de 25/09/2018, que tratam da interrupção *ex-offício*, a partir de **08/10/2018**, do afastamento para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu* da servidora **Sílvia Letícia Abreu de Oliveira**, matrícula SIAPE 1679827.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3076, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014, Resolução nº 32/2014/CS/IFS, Portaria nº 648, de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **Comissão Permanente de Licitação do Campus Lagarto/IFS**, pelo prazo de 01 (um) ano:

SERVIDORES	SIAPE
LORENA DE SOUZA SILVA MEDEIROS	2153830
CAIO MARCELO DE ALBUQUERQUE CARDOSO	2153774
RAIMUNDO NONATO RABELO SANTANA	1110724
SANTIAGO MARTINS BARBOSA	2151976
JOCELMO RODRIGUES PEREIRA	1111933

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor Pro tempore

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3077, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014, Resolução nº 32/2014/CS/IFS e Portaria nº 648, de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir do dia 01/10/2018, a servidora **Ana Carla Rocha de Souza Cruz**, matrícula SIAPE 1694556, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, do encargo de responsável pela Coordenadoria de Manutenção, Campus Glória.

Art. 2º **Agradecer** os relevantes serviços prestados pela servidora durante o período em que esteve como Coordenadora de Manutenção.

Art. 3º **Determinar** à servidora que providencie junto ao Setor de Patrimônio da Unidade Gestora, para que no prazo de vinte quatro horas, efetue a descarga patrimonial através do inventário de transferência de responsabilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor *pro tempore*

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3078, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014, Resolução nº 32/2014/CS/IFS e Portaria nº 648, de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 01/10/2018, a servidora **Ana Carla Rocha de Souza Cruz**, matrícula SIAPE 1694556, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do encargo de substituta eventual do Gerente de Administração, código CD-04, Campus Glória, durante os afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor *pro tempore*

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3079, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014, Resolução nº 32/2014/CS/IFS e Portaria nº 648, de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, a partir de 01/10/2018, a servidora **Ana Carla Rocha de Souza Cruz**, matrícula SIAPE 1694556, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, da função de Assessora de Comunicação Social e Eventos – código FG-02, Campus Glória.

Art. 2º **Agradecer** os relevantes serviços prestados pela servidora durante o período em que esteve como Assessora de Comunicação Social e Eventos.

Art. 3º **Determinar** à servidora que providencie junto ao Setor de Patrimônio da Unidade Gestora, para que no prazo de vinte quatro horas, efetue a descarga patrimonial através do inventário de transferência de responsabilidade.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor *pro tempore*

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3080, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014, Resolução nº 32/2014/CS/IFS e Portaria nº 648, de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 01/10/2018, a servidora **Andrezza de Castro Lima**, matrícula SIAPE 1794067, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, para a função de Assessora de Comunicação Social e Eventos, Campus Glória, código FG-02.

Art. 2º **Determinar** à servidora que providencie junto ao Setor de Patrimônio da Unidade Gestora, para que no prazo de vinte quatro horas, efetue a carga patrimonial através do inventário de transferência de responsabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor *pro tempore*

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3081, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014, Resolução nº 32/2014/CS/IFS e Portaria nº 648, de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar**, a partir de 01/10/2018, a servidora **Diana Ingrid Porto Canuto**, matrícula SIAPE 2351022, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para o encargo de substituta eventual do(a) Gerente de Administração, código CD-04, Campus Glória, durante os afastamentos ou impedimentos regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira

Reitor pro tempore

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3082, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014, Resolução nº 32/2014/CS/IFS e Portaria nº 648, de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Júlio César Nunes Ramiro**, matrícula SIAPE 1055593, para substituir, no período de 22/10/2018 a 27/10/2018, o Gerente de Apoio e Inclusão, código CD-04, Campus Aracaju, servidor José Gervásio Santos Lessa, ausente por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor pro tempore

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3083, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014, Resolução nº 32/2014/CS/IFS, Portaria nº 648, de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018, e considerando as informações contidas no Processo nº 23463.000512/2018-61,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Adicional de Insalubridade à servidora **JUCICLEA SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, matrícula SIAPE 3062341, Classe D, Nível/Padrão 101, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Estância, no percentual de 10 % (dez por cento), calculados sobre o vencimento básico do cargo retromencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros retroativos a 29/08/2018.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor *pro tempore*

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3084, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014, Resolução nº 32/2014/CS/IFS, Portaria nº 648, de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018, e considerando as informações contidas no Processo nº 23463.000572/2018-84,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** redução da jornada laboral, a partir de 22/10/2018, ao servidor **LUCAS DE ARAUJO SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, matrícula SIAPE 3010969, Classe D, Nível/Padrão 101, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Estância, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais de labor, sendo 04 (quatro) horas diárias, mediante percepção de remuneração proporcional, nos termos do que dispõe a Medida Provisória nº 2.174-28/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor *pro tempore*

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

PORTARIA Nº 3085, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014, Resolução nº 32/2014/CS/IFS, Portaria nº 648, de 10 de julho de 2018, publicada no DOU de 11 de julho de 2018, e considerando as informações contidas no Processo nº 23288.000524/2018-64,

RESOLVE:

Art. 1º **Conceder** Adicional de Insalubridade ao servidor **Douglas Vieira Leite**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1935035, Classe D, Nível/Padrão 302, do quadro de pessoal permanente desta Instituição Federal de Ensino, Campus Lagarto, no percentual de 20% (vinte por cento), calculados sobre o vencimento básico do cargo retromencionado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, porém os seus efeitos financeiros ocorrerão nos seguintes termos: de 24/11/2016 a 14/03/2018 e de 18/09/2018 em diante.

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor *pro tempore*

Publique-se
Dê-se ciência
Cumpra-se